DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DER/MG - CONSELHO DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL E METROPOLITANO-CT. SÚMULA DA 37ª REUNIÃO (19/11/2013). PRESIDÊNCIA: Lindberg Ribeiro Garcia (Em substituição). PRESENÇA: PRESENÇA: Compareceram à reunião os Senhores Conselheiros Major PM Gibran Condé Guedes, Edilson Salatiel Lopes, Leandro Arca Gonzalves de Alvarenga, Iara de Souza Reis Soares, Jacqueline de Oliveira Ferraz e Zaira Carvalho Silveira. Justificada a ausência da presidente Mônica Rodrigues de Paiva e dos conselheiros Osmiro Camilo Coelho, Eda Maria Vilela, Michelle Guimarães Carvalho e Juarez Horta Alves.-*- ORDEM DO DIA: PROCESSOS DELIBERADOS: -*- PROCESSO: n° 0059768/2300/2011-5. Linha: Prov. 3151/AAI/ 129382– Viçosa/ Cajuri. Delegatário: Viação Viçosa Ltda. Assunto: Auto de Infração 129382- Art. 87 inciso VI c/c Art. 98 inciso XVI do Decreto nº 44.603/2007. (Alterou o horário de partida). DELIBERAÇÃO Nº 262 /2013 - Em conformidade com o inciso II, do artigo 6º, da Lei Delegada nº 128, de 25 de janeiro de 2007, deliberou, por unanimidade, dar provimento ao recurso para cancelar o auto de infração. -*-PROCESSO: n° 0055447/2300/2011-0. Linha: Prov. 3077/AAI/ 112835– Cataguases/Itamarati Minas. Delegatário: Empresa Bareza Turismo Ltda. Assunto: Auto de Infração 112835- Art. 84 inciso I c/c Art. 100 inciso VII do Decreto nº 44.603/2007. (Colocar em serviço veículo sem condições de segurança). DELIBERAÇÃO Nº 263 /2013 - Em conformidade com o inciso II, do artigo 6º, da Lei Delegada nº 128, de 25 de janeiro de 2007, deliberou, por unanimidade, de ofício, pelo cancelamento do auto de infração. -*- PROCESSO: n° 0092072/2300/2012-6. Linha: Prov. RIT 02/AAI/142279. Delegatário: Uniminas Consórcio. Assunto: Auto de Infração nº 142279 – Art. 87 inciso XV c/c Artigo 97 inciso VIII do Decreto 44603/2007. (Atraso ou falta de encaminhamento à SETOP de qualquer comunicação prevista neste regulamento). DELIBERAÇÃO Nº 264 /2013 - Em conformidade com o inciso II, do artigo 6º, da Lei Delegada nº 128, de 25 de janeiro de 2007, deliberou, por unanimidade, negar provimento ao recurso. -*- PROCESSO: nº 0134266/2300/2011-1. Linha: Prov. 2950/AAI/134672 – Glória via JK / Belo Horizonte. Delegatário: Uniminas Consórcio. Assunto: Auto de Infração nº 134672 - Art. 87 inciso II c/c Art. 100 inciso VII do Decreto nº 44.603/2007. (Colocar ou manter em serviço veículo sem condições de segurança). DELIBERAÇÃO Nº 265 /2013 - Em conformidade com o inciso II, do artigo 6º, da Lei Delegada nº 128, de 25 de janeiro de 2007, deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. -*- PROCESSO: n° 0059329/2300/2011-1. Linha: Prov. 3151/AAI/122973– Cajuri/Viçosa. Delegatário: Viação Viçosa Ltda. Assunto: Auto de Infração nº 122973- Art. 88 inciso VI c/c Art. 98 inciso XXIII do Decreto nº 44.603/2007. (Reter a via do bilhete de passagem destinada ao passageiro). DELIBERAÇÃO Nº 266 /2013 - Em conformidade com o inciso II, do artigo 6º, da Lei Delegada nº 128, de 25 de janeiro de 2007, deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. -*- PROCESSO: nº 0072686/2300/2011-0. Linha: Prov. 4665/AAI/133004– General Carneiro/Belo Horizonte. Delegatário: Consórcio Estrada Real. Assunto: Autos de Infração nº 133004– Art. 87 inciso VI c/c Artigo 99 inciso XIV do Decreto 44603/2007. (Descumprimento de Horário). DELIBERAÇÃO Nº 267/2013 - Em conformidade com o inciso II, do artigo 6º, da Lei Delegada nº 128, de 25 de janeiro de 2007, deliberou, por unanimidade, dar provimento ao recurso, determinando o arquivamento do auto de infração. -*-PROCESSO: nº. 0084651/2300/2012-5. Linha: Prov. 1033/AAI/139681 – Belo Horizonte/Sete Lagoas. Delegatário: Expresso Setelagoano Ltda. Assunto: Auto de Infração n°. 139681 – Art. 87 inciso X c/c Artigo 97, inciso XV do Decreto 44603/2007. (Não estacionar o veículo no horário). DELIBERAÇÃO Nº 268 /2013 - Em conformidade com o inciso II, do artigo 6º, da Lei Delegada nº 128, de 25 de janeiro de 2007, deliberou, por unanimidade, negar provimento ao recurso. -*- PROCESSO: n° 0199276/2300/2011-5. Linha: Prov. 3704/AAI/126023 – São João Del Rei/Cesar de Pina. Delegatário: Viação Cidade dos Sinos Ltda. Assunto: Auto de Infração nº 126023 – Art. 84 inciso I c/c Artigo 98 inciso IV do Decreto 44603/2007. (Veiculo realizando viagem em más condições de conservação – para brisa trincado). DELIBERAÇÃO Nº 269 /2013 - Em conformidade com o inciso II, do artigo 6º, da Lei Delegada nº 128, de 25 de janeiro de 2007, deliberou, por unanimidade, de ofício, pelo cancelamento do auto de infração. -*- PROCESSO: n° 0073854/2300/2011-3. Linha: Prov. 3744/AAI/133052 – Sete Lagoas/ Paraopeba.Delegatário: Expresso Setelagoano Ltda. Assunto: Auto de Infração nº 133052 - Art. 87, inc. XXXI c/c Art. 97 inciso X do Decreto nº 44.603/2007. (Não conter indicações dos pontos extremos da linha na parte dianteira externa do veiculo). DELIBERAÇÃO Nº 270 /2013 - Em conformidade com o inciso II, do artigo 6º, da Lei Delegada nº 128, de 25 de janeiro de 2007, deliberou, por unanimidade, de ofício, pelo cancelamento do auto de infração. -*- PROCESSO: n° 0250666/2300/2011-0. Linha: Prov. 3024/AAI/ 127209 –Santa Rita de Caldas / Andradas. Delegatário: Expresso Gardenia Ltda. Assunto: Auto de Infração 127209 – Art. 87, inc. XXXV c/c Art. 98, inc. XX do Decreto nº 44.603/2007. (não afixar, no interior do veículo, em local visível, o número do telefone e o endereço eletrônico de atendimento ao usuário para observações sobre o serviço prestado). DELIBERAÇÃO Nº 273/2013 - Em conformidade com o inciso II, do artigo 6º, da Lei Delegada nº 128, de 25 de janeiro de 2007, deliberou, por unanimidade, negar provimento ao recurso. -*- PROCESSOS RELATADOS PELO CONSELHEIRO LEANDRO ARCA GONZALVES DE ALVARENGA: PROCESSO: nº. 0132631/2300/2010-7. Linha: Prov. 9351/ATF/125641– Fretamento eventual. Delegatário: Viação Pássaro Verde Ltda. Assunto: Auto de Infração n°. 125641 – Art. 2º inciso VII c/c Artigo 19 inciso IV do Decreto 44035/2005. (Realizar cobrança individual de preço ou venda individual de passagem). DELIBERAÇÃO Nº 274 /2013 - Em conformidade com o inciso II, do artigo 6º, da Lei Delegada nº 128, de 25 de janeiro de 2007, deliberou, por unanimidade, de ofício, pelo cancelamento do auto de infração.-*-DEMAIS PROCESSOS MANTIDOS EM PAUTA.-*- PALAVRA FRANCA: Dela fez uso o Presidente que em seu nome, dos demais Conselheiros e funcionários, desejando votos de melhora para Dra. Mônica Rodrigues Paiva.-*- APROVAÇÃO DA ATA: O Presidente coloca em votação a Ata da 37ª reunião, sendo a mesma aprovada por unanimidade.-*- ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião. -*-Secretária: Rafaela Alves Silva Neves. Presidente: Lindberg Ribeiro Garcia (em substituição).

27 492458 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento dos Vales do Jequitinhonha, Mucuri e do Norte de Minas Gerais

Secretário: Gilberto Wagner Martins Pereira Antunes

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais

PORTARIA Nº. 22/2013

O Vice Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais, no uso de suas competências atribuídas pela Lei 14.171/2002 e demais alterações, e com base no Decreto nº. 46.345 de 14 de novembro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam constituídas as comissões de levantamento da dívida flutuante e fundada e o inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria, de inventários físicos e financeiros dos bens pertencentes ao ativo permanente, em uso, estocados, cedidos, recebidos em cessão, inclusive imóveis e; de inventário físico e financeiro dos bens de consumo em almoxarifado do IDENE e incluindo a respectiva unidade executora 1500043 relativa a Unidade Orçamentária SEPLAG 1501 do exercício financeiro de 2013, na forma abaixo:

I - A comissão para levantamento da dívida flutuante e fundada e de inventário físico e financeiro dos valores em Tesouraria, além do inventário físico e financeiro dos bens de consumo em almoxarifado do IDENE será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro: Arnaldo de Jesus Ferreira, Masp: 371.709-7; e Raquel Fonseca de Morais, Mat.: 881137.

II - A comissão para levantamento dos inventários físicos e financeiros dos bens pertencentes ao ativo permanente em uso, estocados, cedidos, recebidos em cessão, inclusive imóveis, será dividido pela Sede e Regionais da seguinte forma, sempre sob a Presidência do primeiro:

a) Para sede em Belo Horizonte: Warlan de Oliveira, Mat. 44647-2 e Ailana Cristine Rodrigues, Masp. 12.52175-3.

b) Para o escritório regional de Montes Claros, incluindo os levantamentos das regionais de Salinas, Janaúba e Januária: Edson Ferreira do Couto, Masp. 338190-1 e Joicilene Câmara Caldeira, Masp.: 343.407-3.

c) Para o escritório regional de Diamantina, incluindo os levantamentos das regionais: Jequitinhonha, Araçuaí, Margareth Fátima Dias Durães, Masp. 1020354-5 e Maria Emília Oliveira, Masp. 1020352-9;

d) Para o escritório regional de Teófilo Otoni: Patrícia Rocha Pinheiro Correia, Masp.1169172-2 e Maria das Graças Santos Almeida, Masp. 902038-9.

Art. 2º - Os trabalhos das referidas comissões deverão ser concluídos e entregues à Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças do IDENE, mediante relatórios a serem apresentados, impreterivelmente, até o dia 11 de dezembro de 2013.

Parágrafo único: Em vista do disposto nesta Portaria, a contar da sua data de publicação, não poderá haver movimentações de nenhum bem móvel e os pedidos de material de consumo no almoxarifado só serão atendidos até o dia 11 de dezembro de 2013, salvo as emergências devidamente comprovadas e autorizadas pela Presidente da Comissão.

Art. 3º - O não cumprimento ao disposto nesta Portaria implicará em responsabilidade do servidor indicado para o trabalho, nos termos da legislação em vigor.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Instituto do Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais, aos 27 dias do mês de novembro do ano de 2013.

ROBERTO GRAPIUNA
Vice-Diretor Geral do IDENE

RESOLUÇÃO Nº. 12/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI E DO NORTE DE MINAS, no uso das competências atribuídas pelo artigo 93 da Constituição Estadual e pela Lei Delegada 179/2011 e demais alterações e em cumprimento ao que dispõe o Decreto nº. 46.345 de 14 de novembro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam constituídas as Comissões de levantamento da dívida flutuante e fundada e o inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria, de inventários físicos e financeiros dos bens pertencentes ao ativo permanente, em uso, estocados, cedidos, recebidos em cessão, inclusive imóveis e; de inventário físico e financeiro dos bens de consumo em almoxarifado, do exercício financeiro de 2013, na forma abaixo:

I – A comissão para levantamento da dívida flutuante e fundada e de inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria, além do inventário físico e financeiro dos bens de consumo em almoxarifado da SEDVAN será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro: Carlos Fernando Fagundes Amaral, Masp.: 369.746-3; Marina Magalhães Peixoto Silva, Masp.: 1.120.460-3 e Jennifer Tâmara Cristie Rocha, Masp.: 1.2777.00-9.

II – A comissão para levantamento dos inventários físicos e financeiros dos bens pertencentes ao ativo permanente em uso, estocados, cedidos, recebidos em cessão, inclusive imóveis, será dividido pela Sede e Regionais da seguinte forma, sempre sob a Presidência do primeiro:

a) Para sede em Belo Horizonte: Marina Magalhães Peixoto Silva, Masp.: 1.120.460-3 e Jennifer Tâmara Cristie Rocha, Masp.: 1.2777.00-9.

b) Para os escritórios regionais da SEDVAN, incluindo os levantamentos das regionais de Montes Claros, Salinas, Janaúba e Januária: Marina Magalhães Peixoto Silva, Masp.: 1.120.460-3 e Jennifer Tâmara Cristie Rocha, Masp.: 1.2777.00-9.

c) Para o escritório regional de Diamantina, incluindo os levantamentos das regionais Jequitinhonha, Araçuaí, e Teófilo Otoni: Marina Magalhães Peixoto Silva, Masp.: 1.120.460-3 e Jennifer Tâmara Cristie Rocha, Masp.: 1.2777.00-9.

Art. 2º - Os trabalhos das referidas comissões deverão ser concluídos e entregues à Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças do IDENE, mediante relatórios a serem apresentados, impreterivelmente, até o dia 11 de dezembro de 2013.

Parágrafo único: Em vista do disposto nesta Resolução, a contar da sua data de publicação, não poderá haver movimentações de nenhum bem móvel e os pedidos de material de consumo no almoxarifado só serão atendidos até o dia 11 de dezembro de 2013, salvo as emergências devidamente comprovadas e autorizadas pela Presidente da Comissão.

Art. 3º - O não cumprimento ao disposto nesta Resolução implicará em responsabilidade do servidor indicado para o trabalho, nos termos da legislação em vigor.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado de Desenvolvimento dos Vales do Jequitinhonha, Mucuri e Norte de Minas – SEDVAN, aos 27 dias dos mês de novembro do ano de 2013.

GILBERTO WAGNER MARTINS PEREIRA ANTUNES
Secretário de Estado – SEDVAN

27 492470 - 1

Secretaria de Estado Extraordinária de Gestão Metropolitana

Secretário: Alexandre Silveira de Oliveira

Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço

Diretor-Geral: Thales Rezende Coelho Alves

PORTARIA Nº 05, 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

Constitui comissões encarregadas de promover os levantamentos referentes aos Inventários Físicos e Financeiros no âmbito da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço, para os fins que especifica.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 8º do Decreto Estadual nº 46.027/2012, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 46.345, de 14 de novembro de 2013, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2013, para os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

Resolve:

Art.1º Fica instituída comissão especial para promover o inventário físico e financeiro dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos, dos bens recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro no Ativo e das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante (Passivo Exigível a Longo Prazo), bem como das contas integrantes do Compensado e contas de Controle, composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I – Leandro Carlos Pereira Valladares– MASP: 1314620-1;
II – Saulo José de Souza – MASP: 1304447-4;
III - Thais Oliveira Bomfim- MASP: 1329493-9
IV - Tassiana de Jesus Araujo – MASP - 1315076-8

Art.2º Fica instituída comissão especial para promover o levantamento completo referente às dívidas constantes dos grupos Passivo Circulante e Passivo Exigível a Longo Prazo, e dos valores em tesouraria, composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I – Luciana Andrade Borges - MASP: 1310482-3
II – Saulo José de Souza – MASP: 1304447-4;
III- Maria Carmen de Miranda- MASP: 1313816-9

Art. 3º. Determinar o fechamento do almoxarifado da Agência RMBH no dia 13 de dezembro de 2013, para que a referida Comissão possa realizar o inventário de trata o art. 1º.

Art. 4°. Aplica-se, no que couber, o levantamento previsto do art. 1º às unidades executoras pela Agência RMVA, no SIAFI/MG.

Art. 5°. Os relatórios com apuração prévia dos saldos, com data base de 30 de novembro de 2013, deverão ser encaminhados à Diretoria de Inovação e Logística até o dia 16 de dezembro de 2013, sendo que os relatórios conclusivos, contendo os saldos finais com posição de 31 de dezembro de 2013, deverão ser entregues àquela Diretoria até o dia 02 de janeiro de 2014.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, 26 de novembro 2013.
Thales Rezende Coelho Alves
Diretor-Geral da Agência RMVA

27 492014 - 1

Secretaria de Estado Extraordinária de Regularização Fundiária

Secretário: Wander José Goddard Borges

Instituto de Terras de Minas Gerais

Diretor-Geral: Alexandro Moks do Carmo

PORTARIA ITER Nº. 019 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

Constitui comissões encarregadas de promover o levantamento completo dos inventários físicos e financeiros dos valores em tesouraria, dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro no Ativo e das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante (Passivo Exigível a Longo Prazo), bem como das contas integrantes do Compensado e contas de controle do ITER.

O Diretor-Geral do Instituto de Terras do Estado de Minas Gerais – ITER, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Delegada nº. 180/2011 e o Decreto Estadual nº. 45.779/2011 e em cumprimento ao art. 3º do Decreto Estadual nº. 46.345, de 14 de novembro de 2013, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2013, para os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir, no âmbito do ITER, para encerramento do exercício financeiro de 2013, as seguintes comissões, integradas pelos servidores nelas identificados, sob a presidência dos primeiros:

I – Comissão encarregada de promover o levantamento completo dos inventários físico e financeiro dos valores em tesouraria e das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante (Passivo Exigível a Longo Prazo), bem como das contas integrantes do Compensado e contas de controle:

a. Júlia Lima Alves da Silveira, MASP 0385002-1;
b. Antônio Luiz Alves Pereira, MASP 1346822-8;
c. Pollyanne de Paula Maria, MASP 1201041-9;
d. Brenner de Abreu Sousa, MASP 1258739-0;
e. Luis Otávio Moreira, MAT 06098-1.

II – Comissão encarregada de promover o levantamento completo dos inventários físico e financeiro dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares:

a .Alexandre Soares Moreno Filho, MASP 1098843-4;
b. Aretusa Luciana Oliveira Gomes, MASP 1340604-6;
c.Márcia Vieira de Sousa, MAT 89317-1;
d. Débora Fernanda Martins Sales Gonçalves, MAT 75129-3;
e.Ellida de Oliveira Alves, MAT 62291-6.

III – Comissão encarregada de promover o levantamento completo dos inventários físico e financeiro dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro no Ativo:

a. Júlio Ferreira Leite Filho, MASP 1018648-4;
b. Eduardo Ferreira Alves, MASP 1231815-0;
c. Luiz Carlos Ramos, MASP 1312787-3;
d. Nardielle Antunes Coelho, MASP 1301346-1;
e. Sabrina Soares Machado, MAT 46048-4.

Art. 2º - Compete às Gerências de Contabilidade e Finanças e de Recursos Humanos e Logísticos, subsidiar as Comissões, fornecendo informações e documentos necessários à realização dos trabalhos.

Art. 3º- Compete à Auditoria Seccional, subsidiar as Comissões, fornecendo informações e esclarecendo procedimentos necessários ao atendimento das disposições legais para a realização dos trabalhos.

Art. 4º - As comissões a que se refere o art. 1º deverão apresentar, até o dia 13 de dezembro de 2013, à Gerência de Contabilidade e Finanças, os relatórios com apuração prévia dos saldos com data-base de 30 de novembro de 2013, em cumprimento ao item IX do ANEXO do Decreto n. 46.345/2013.

Art. 5º - As comissões a que se refere o art. 1º deverão apresentar, até o dia 07 de janeiro de 2014, à Gerência de Contabilidade e Finanças ou setor equivalente que venha substituí-la, o relatório conclusivo, contendo os saldos finais com a posição de 31 de dezembro de 2013, para que a Gerência de Contabilidade e Finanças possa dar cumprimento ao item XX do ANEXO do Decreto n. 46.345/2013.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ALEXANDRO MOKS DO CARMO
Diretor Geral

27 492516 - 1

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Expediente

RESOLUÇÃO Nº 123 /2013

Dispõe sobre a composição da comissão de Encerramento do Exercício Financeiro de 2013.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no artigo 9º, incisos I e XII, da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, tendo em vista as diretrizes estabelecidas no Decreto Estadual nº 46.345, de 14/11/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão para promover o levantamento das dívidas constantes dos grupos Passivo Circulante e Passivo Exigível a Longo Prazo, bem como o levantamento do inventário físico-financeiro dos valores em tesouraria, que será composta pelos seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro: EMERSON VARELA DELGADO, MASP 7.000.137-5; IRACEMA SANTIAGO NETO, Masp 354.073-9 e MÔNICA BEATRIZ GOMES DE SOUZA, Masp 962.635-9.

Art. 2º - A comissão apresentará o relatório prévio dos trabalhos, com data-base do dia 30/11/2013, até 13 de dezembro de 2013.

Art. 3º - O relatório final dos trabalhos, com data-base do dia 31/12/2013, será apresentado até 08 de janeiro de 2014.

Art. 4º - As atividades vinculadas ao trabalho da comissão são consideradas urgentes e relevantes, mas não exoneram os servidores que a compõem das obrigações relativas aos seus respectivos cargos e funções.

Art. 5º - O não cumprimento do disposto nesta resolução implicará na responsabilização dos servidores designados para o trabalho e do responsável pelas informações, no âmbito das respectivas áreas de competência, ensejando apuração de ordem funcional, no termos da legislação vigente.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de Novembro de 2013.
Andréa Abritta Garzon
Defensora Pública-Geral

27 491990 - 1

RESOLUÇÃO Nº 124 /2013

Dispõe sobre a composição da Comissão Inventariante de Equipamentos, Material em Almoxarifado e Material Permanente da Defensoria Pública do Exercício de 2013.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no artigo 9º, incisos I e XII, da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, tendo em vista as diretrizes estabelecidas no Decreto Estadual nº 46.345, de 14/11/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão para promover o levantamento físico dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e/ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro nos Ativos Permanentes e Compensados e no Passivo Compensado, que será composta pelos seguintes servidores: PATRICIA CALDAS BARBOSA, Masp 1.148806-1, como Presidente; NIZE MARILAC DE FIGUEREDO FERREIRA, Matr. 878.497; STARLEN TEIXEIRA DE OLIVEIRA, Matr. 867.035; CRISTIANO ANDREWS LOPES MORAES, Matr. 840.778 e REGIANE SALGUEIRO DE FREITAS, Masp 1.128.134-2.

Art. 2º - A comissão apresentará o relatório prévio dos trabalhos, com data-base do dia 30/11/2013, até 13 de dezembro de 2013.

Art. 3º - Deverão os coordenadores locais, com lastro no art. 9º, inciso XVII c.c. art. 42 XXV, c.c. art. 79, IV, VII e XII, da Lei Complementar Estadual 65/03, encaminharem até o dia 09/12/2013 o inventário dos bens que estão sob sua guarda, a fim de ser consolidado o relatório de inventário da DPMG do exercício de 2013, sob pena de ser submetido a processo administrativo disciplinar.

Art. 4º - O relatório final dos trabalhos, com data-base do dia 31/12/2013, será apresentado até 08 de janeiro de 2014.

Art. 5º - As atividades vinculadas ao trabalho da comissão são consideradas urgentes e relevantes, mas não exoneram os servidores que a compõem das obrigações relativas aos seus respectivos cargos e funções.

Art. 6º - O não cumprimento do disposto nesta resolução implicará na responsabilização dos servidores designados para o trabalho e do responsável pelas informações, no âmbito das respectivas áreas de competência, ensejando apuração de ordem funcional, no termos da legislação vigente.

Art. 7º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de Novembro de 2013.
Andréa Abritta Garzon
Defensora Pública-Geral

27 491992 - 1

ATOS DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos do art.9º, XXI da Lei Complementar nº65/03, por oito dias, ao (s) defensor (es):
ATO Nº515/2013
0768, Elisa Schröder Alves Cesar, a partir de 28 de Setembro de 2013.
ATO Nº518/2013
0274, Marcelo Dias Baumgratz, a partir de 04 de Novembro de 2013.
ALTERA O NOME, á vista de documento apresentado, da defensora Pública:
ATO N º516//2013
0768, Elisa Schröder Alves, para Elisa Schröder Alves Cesar.
CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do art.9º, XXI da lei Complementar nº 65/03, por cinco dias ao(s) defensor (s) público(s):
ATO Nº517/2013
0647, Paulo Moreira Ventura, a partir de 27/10/2013.
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do art.9º, inciso XXI da lei Complementar nº65/03, observando o disposto na Lei 18.879/2010, por 180 dia, (s) defensora(s) pública (s):
ATO Nº519/2013
0282, Mirella Faranne Sousa Araújo, a partir de 24/10/2013.
ATO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS- PRÊMIO, ao(s) defensor (es) público(s):
0659, Elias Rodolpho dos Santos Reis, Defensor Público de Classe II, por 01 mês referente ao 1º quinquênio, a partir de 20/11/2013.

27 492038 - 1

Extrato do Termo de Cooperação Técnica nº 024/2009 celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DPMG e a Município de São Lourenço. Objeto: Estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, objetivando dar maior efetividade e viabilidade ao fornecimento de medicação e insumos aos pacientes da rede pública. Valor: Não haverá transferência de recursos entre os partícipes. Vigência: até dia 30/11/2014. Assinatura: 25/11/2013. Assinam: Pela Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Andréa Abritta Garzon Tonet, Defensora Pública-Geral e pela Município de São Lourenço, Jose Sacido Barcia Neto, prefeito.

27 492132 - 1

(extrato) PORTARIA PAD N. 7/13

O Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 110, inciso I, da Lei Complementar 65/2003, e, em observância às Deliberações n. 12/04 e 05/05 editadas pelo Conselho Superior da Defensoria Pública, publicadas no Diário Oficial de 4/02/05 e 13/04/05, respectivamente, resolve instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar n. 0695.2901.2013.0.004, em face de membro da Defensoria Pública, à vista do fato constante da Averiguação Preliminar de n. 0695.2901.2013.0.002, por constituir, em tese, infração disciplinar (art. 79, incisos IV, V, e XIV, c/c art. 87, I, ambos da LCE nº 65/03).

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2013.
Eduardo Vieira Carneiro
Defensor Público – MADEP 69-D/MG
Corregedor-Geral

27 492508 - 1

Advocacia-Geral do Estado

Advogado Geral: Marco Antônio Rebelo Romanelli

RESOLUÇÃO AGE Nº 327, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

Constitui Comissões de levantamento das dívidas constantes dos grupos Passivo Circulante e Passivo Exigível a Longo Prazo e dos balanços físicos e financeiros, das contas contábeis da Advocacia-Geral do Estado.

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Complementar n.º 81, de 11 de agosto de 2004, no Decreto nº 45.771, de 10 de novembro de 2011 e no Decreto n.º 46.345, de 14 de novembro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Advocacia-Geral do Estado, Comissão com finalidade de efetuar o levantamento dos balanços físicos e financeiros, das contas contábeis desta AGE, composta pelos seguintes membros:

I – Paola Rossi de Oliveira, Masp 1.120.648-9, que a presidirá;
II – James Benoni de Almeida, Masp 1.309.107-9;